



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 457/2009-GP

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro de 2008 a agosto de 2009, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de setembro de 2009.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2008 A AGOSTO DE 2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ Milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.419	321
Pessoal Ativo	60.580	321
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.839	-
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.980	10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	4.425	10
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.454	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	57.439	311
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		57.751
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>		<u>VALOR</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V) ¹		423.852.829
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,013625
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,024545	104.035
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,023318	98.834

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

¹Valores referentes à Portaria STN nº 557, de 21/09/2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas 4.320/64 liquidadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS
Diretora Geral

MARAT SOARES TEIXEIRA
Coordenador do Controle Interno e Auditoria Substituto

CAROLINE MOREIRA PASSOS DE LIMA
Secretária de Administração e Orçamento